



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 003/2021
Decisão : 199/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 105902015/2015
Interessado : R M Silva Construtora e Incorporadora Ltda - ME

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 105902015/2015, lavrado em desfavor da empresa R M Silva Construtora e Incorporadora Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, por improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2021, realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 105902015/2015, lavrado em 15/07/2015, em desfavor da empresa R M Silva Construtora e Incorporadora Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que, em defesa apresentada, a empresa autuada alegou que não estava executando a obra, onde houve um erro na indicação da empresa na placa da obra; considerando que foram apresentados os RRT's 2399662 e 2399733, ambos registrados em 26/06/2014; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão que, diante do exposto, sugeriu o cancelamento do processo, em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d'Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC